



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS  
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000  
Central de Atendimento Tel (81) 4042-5125 e WhatsApp (81) 98230-7007 - [www.concursos.facetconcursos.com.br](http://www.concursos.facetconcursos.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ/PB**

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL 01/2025**

Com as Alterações constantes da Errata 01

**2025**



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Constitucional do Município de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Processo Seletivo para Seleção de profissionais para prestação de serviços ao município, através de análise de currículo e entrevista, resolve baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Assistente Social (03 vagas); Bioquímico/Biomédico (02 vagas); Cirurgião Dentista (02 vagas); Cirurgião Dentista – Bucomaxilo (01 vagas); Cirurgião Dentista – Endodontista (01 vaga); Cirurgião Dentista – Periodontista (01 vaga); Educador Físico (02 vagas); Enfermeiro (06 vagas); Farmacêutico (01 vaga); Fisioterapeuta (02 vagas); Fonoaudiólogo (03 vagas); Médico de UBS (02 vagas); Neuropsicopedagogo (02 vagas); Nutricionista (02 vagas); Oficineiro/Emulti e CAPS (02 vagas); Psicólogo (02 vagas); Psicopedagogo (02 vagas); Técnico de Enfermagem (10 vagas); e Técnico em Saúde Bucal (02 vagas). O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2025 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Processo Seletivo ocorrerão no período de 09 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025 pela Internet no site da organizadora. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo: Análise de Currículo e Entrevista. As duas fases ocorrerão nos períodos determinados no Edital disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)

### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

- O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de SUMÉ, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
  - As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.
- A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO:	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (R\$) e Jornada de Trabalho	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 30 horas.	03
BIOMÉDICO	Curso Superior em Biomedicina ou em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 40 horas.	02
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	4.554,00 Jornada Semanal: 20 horas.	02
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILO	Curso Superior em Odontologia com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe	4.554,00 Jornada Semanal: 20 horas.	01



<b>CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA</b>	Curso Superior em Odontologia com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe	4.554,00 Jornada Semanal: 20 horas.	<b>01</b>
<b>CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA</b>	Curso Superior em Odontologia com Especialização na área e Registro no Conselho de Classe	4.554,00 Jornada Semanal: 20 horas.	<b>01</b>
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	2.100,00 Jornada Semanal: 40 horas	<b>02</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	1.518,00 + + complementação federal (PISO NACIONAL) Jornada Semanal: 40 horas	<b>06</b>
<b>FARMACEUTICO</b>	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>01</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 30 horas.	<b>02</b>
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 30 horas.	<b>03</b>
<b>MÉDICO DE UBS</b>	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe	8.060,00 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>
<b>NEUROPSICOPEDAGOGO</b>	Curso Superior na área	3.178,11 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 30 horas.	<b>02</b>
<b>OFICINEIRO/EMULTI</b>	Ensino Médio Completo	1.518,00 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	3.178,11 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	Curso Superior na área	3.178,11 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	1.518,00 + + complementação federal (PISO NACIONAL) Jornada Semanal: 40 horas	<b>10</b>
<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	1.712,40 Jornada Semanal: 40 horas.	<b>02</b>

3. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação posse do candidato.
4. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO MISTO

1. Período de inscrições de **09 de dezembro a 17 de dezembro de 2025**.



1.1 Pode ser realizada a inscrição para o Processo Seletivo via internet, no endereço eletrônico [www.concursos.facetconcursos.com.br](http://www.concursos.facetconcursos.com.br) solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

2.1 Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão “inscrição online”;
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 3.1.2 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- j) enviar a solicitação;
- k) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9. deste edital.

2.1.1 Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

#### 2.1.2 DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.



**g) importante:** Candidatos que submeterem imagens que violem direitos de terceiros, contenham conteúdo inapropriado ou não incluam sua própria foto serão sumariamente eliminados do processo.

2.1.3 Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapapresencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: **documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital**; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.



2.1.4 No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 2.1.5. deste edital e seu subitem.

2.1.6 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.7 Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

2.1.8 Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

2.1.9 A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

2.1.10 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

2.1.11 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificá-lo, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.12 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

2.1.13 O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão defundo na data de vencimento do boleto.

2.1.14 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

2.1.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

2.1.16 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

2.1.17 O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

2.1.18 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

### 3. Valores Correspondentes às Inscrições:



NÍVEL	VALOR (R\$)
SUPERIOR	100,00
MÉDIO	85,00

- Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.
- Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
- Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.**

### CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MISTO

- O Processo Seletivo constará de duas Etapas:
  - PRIMEIRA ETAPA:** Será uma análise de Currículos através de uma prova de Títulos.
  - SEGUNDA ETAPA:** Entrevista pessoal com o Candidato.
- Após a conclusão das inscrições, os candidatos que tenham concluído sua inscrição serão submetidos a análise de currículo e Prova de Títulos. Etapa Classificatória, onde serão convocados para a segunda Etapa, aqueles candidatos que obtiverem as melhores classificações, sendo convocados para a fase de entrevistas, o quantitativo de candidatos multiplicado por dois para o número de vagas disponibilizado (exemplo, para um cargo que possua duas vagas, serão convocados os quatro candidatos com maior pontuação).
  - Todos os candidatos inscritos, serão convocados para essa Etapa, as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da FACET Concursos. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 3 (três) dias após a publicação da Homologação das Inscrições. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas neste Edital.
  - Todos os Candidatos previstos no item anterior, deverão apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB. Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da FACET Concursos (<https://concursos.facetconcursos.com.br>), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado local para inserção dos documentos, todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo I deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação. Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o mesmo documento deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I.
  - Títulos que sejam considerados Requisitos Mínimos para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são **Títulos Obrigatórios** e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos e Livros devem obedecer às normas de publicação em conformidade com as diretrizes de revistas científicas recomendadas pela CAPES. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada.
  - O prazo estabelecido neste Edital para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.
  - Apenas serão computados nesta fase para prova de títulos, cursos concluídos até a data de lançamento deste Edital, não sendo aceito em nenhuma hipótese, cursos incompletos ou a serem concluídos antes do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.



3. Após a Prova de Títulos, serão considerados classificados para a etapa seguinte, os candidatos com maior pontuação, em número de cinco vezes o quantitativo de vagas disponível para cada cargo ofertado neste Processo Seletivo Misto.

4. Os candidatos, em número do dobro das vagas disponibilizadas por cargo, serão submetidos a Entrevista Pessoal, que será marcada com pelo menos 72 horas de antecedência a ser realizada no Município de Sumé, com dois avaliadores, que até 72 horas depois das entrevistas, irão divulgar a classificação final dos candidatos.

## CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas etapas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

## CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB, através da senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Processo Seletivo e esta é a responsável pela organização do certame.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site de cada uma das Etapas do Processo Seletivo, a Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a conclusão do dia da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.

3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br/>, na Aba superior esquerda, clicando no campo "Recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);

b) O candidato deve expor todas as circunstâncias a respeito das questões, pontos ou resultados e obedecer as regras do presente edital, deve arguir à natureza da vaga ou do critério adotado, se deverá ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados

7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.



8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br>

## **CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

## **CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES**

1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Uma foto recente, tamanho 3/4;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município.

5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Processo Seletivo Simplificado, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

3. O Processo Seletivo Misto terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.

4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Misto em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.

5. A classificação no Processo Seletivo Misto assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de SUMÉ.



6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

SUMÉ, em 03 de dezembro de 2025.

PREFEITO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

FACET CONCURSOS



## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE do EXIGIDO para este Processo Seletivo como obrigatório	1	3
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de três cursos)	2	6
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO PRÁTICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO - No máximo de 6 anos (3 pontos por ano de efetivo exercício).	3	18
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 8 cursos desde que na mesma área de atuação do cargo ao qual o candidato concorre.	0,5	4
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU LIVROS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 5 (cinco) artigos e ou livros (artigos com no máximo um autor e dois co-autores já no livro, até 5 autores).	1	5
APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ANTERIORES: limite máximo de 5 (cinco) certificados. Cada certificado deve conter código e um link para autenticidade. Caso não o tenha, será indeferido.	1	5
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 8 (oito) participações.	0,5	4

### OBSERVAÇÕES

1. O candidato é o único responsável pela inserção dos documentos nas áreas adequadas, não sendo permitido pelos avaliadores alterar a posição ou a pontuação de qualquer documento. Todos os documentos devem ser inseridos no período apresentado pelo Edital, não haverá outra oportunidade para inserção de documentos.

2. Os títulos deverão ser apresentados em formato digital PDF produzidos através da digitalização dos documentos originais, ou o documento digital original quando for o caso. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação, os títulos não devem ser autenticados, mas a documentação que possua carimbos comprobatórios devem estar legíveis e visíveis.

3. A comprovação da atividade na área do Cargo pretendido far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada. Serão aceitas declarações que comprovem o efetivo exercício na função. Quanto ao aspecto tempo, não serão aceitas comprovações duplicadas de um mesmo período concomitante, isso é caso o candidato tenha uma declaração em uma unidade no ano de 2023, o mesmo período de tempo em outra unidade no ano de 2023 não será considerado como um ano adicional uma vez que este período já está sendo exercido em outra unidade.

4. Na área de envio dos Títulos, serão apresentados espaços específicos para inserção dos arquivos de títulos, obedecendo a quantidade máxima de títulos e suas respectivas pontuações, cada quadro representa o valor específico do título apresentado na tabela acima e será avaliado apenas seu conteúdo, caso seja deferido sua pontuação é automaticamente validada, caso seja indeferido essa pontuação não será somada. Caso o mesmo



documento comprove mais de uma unidade de pontuação, o candidato deverá apresentá-lo em mais de um local em duplicidade. Por exemplo: No Efetivo Exercício do Magistério, caso apresente uma Declaração que comprove a atuação por 2 (dois) anos, essa mesma Declaração deverá ser apresentada em dois espaços diferentes. Os avaliadores apenas podem validar as pontuações indicadas pelos candidatos, a inserção depende exclusivamente do candidato.

5. Em “TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE do EXIGIDO para este CONCURSO como obrigatório” os candidatos devem inserir exclusivamente cursos válidos por instituições Reconhecidas pelo MEC, e apenas cursos de bacharelado, licenciatura plena e tecnológico. Os Cursos considerados Requisitos Mínimos para o Cargo, em hipótese alguma serão pontuados nesta etapa.

6. Os títulos de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devem ser cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* e *Latu Sensu*, devem ser reconhecidos no Brasil, na área de graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES. Caso sejam cursos realizados no exterior devem ser acompanhados do Processo de Convalidação em instituição nacional e estar acompanhado da tradução juramentada obrigatória nestes tipos de processo.

7. A “APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ANTERIORES” poderá ser comprovada com documentos oficiais, tais como Diários Oficiais ou Declaração ou Certificado emitida pela Prefeitura responsável pelo certame ou pela empresa organizadora.

8. “PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS” compreende qualquer participação em eventos como Seminários, Congressos, Palestras, Debates, etc. Desde que sejam emitidas certidões de participação em nome do participante.

9. É dever do candidato obedecer as normas do Edital para inserção dos arquivos adequados em seus campos de pontuação específico, arquivos enviados em campos equivocados, não serão pontuados em nenhuma hipótese. Os candidatos são responsáveis pela veracidade de todas as informações enviadas e devem estar cientes que a utilização de documentos inverídicos é uma clara tentativa de obter vantagens e deverá ter consequências junto as autoridades competentes, respondendo civil e criminalmente.



## **CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>09 de dezembro a 17 de dezembro de 2025 pela Internet.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS</b>	<b>19 de dezembro de 2025.</b>
<b>ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS (PRIMEIRA ETAPA)</b>	<b>20 a 25 de dezembro de 2025</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTREVISTAS PESSOAIS</b>	<b>29 de dezembro de 2025.</b>
<b>REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS PESSOAIS (SEGUNDA ETAPA)</b>	<b>Entre 05 e 07 de janeiro de 2026.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Até 09 de janeiro de 2026</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MISTO (Realizado pela Prefeitura)</b>	<b>A partir de 10 de janeiro de 2025.</b>

Para mais informações acesse o site: [www.facetconcursos.com.br](http://www.facetconcursos.com.br)